DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 27 de Abril de 2006

sobre o encerramento das contas da Agência Europeia para a Segurança da Aviação relativas ao exercício de 2004

(2006/845/CE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em consideração as contas anuais definitivas da Agência Europeia para a Segurança da Aviação relativas ao exercício de 2004 ([1]),

— Tendo em consideração o relatório do Tribunal de Contas sobre as contas anuais da Agência Europeia para a Segurança da Aviação relativas ao exercício de 2004, acompanhado das respostas da Agência ([2]),

— Tendo em conta a recomendação do Conselho de 14 de Março de 2006 (5972/2006 — C6--0093/2006),

— Tendo em conta o Tratado CE, nomeadamente o artigo 276.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ([3]), nomeadamente o artigo 185.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1592/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Julho de 2002, relativo a regras comuns no domínio da aviação civil e que cria a Agência Europeia para a Segurança da Aviação ([4]), nomeadamente o artigo 49.º,

— Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 2343/2002 da Comissão, de 19 de Novembro de 2002, que institui o Regulamento Financeiro Quadro dos organismos referidos no artigo 185.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ([5]), nomeadamente o artigo 94.º,

— Tendo em conta o artigo 71.º e o Anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental e o parecer da Comissão dos Transportes e do Turismo (A6-0104/2006),

1. Toma nota dos seguintes valores para as contas da Agência Europeia para a Segurança da Aviação relativas aos exercícios de 2004 e 2003;

Conta de gestão relativa aos exercícios de 2004 e 2003 ([1])

(1 000 EUR)

	2004	2003
Receitas de exploração		
Subvenções da Comissão	7 777	3 725
Outras subvenções	248	0
Reembolso de despesas	3	0
Receitas diversas	350	0
Total (a)	**8 378**	**3 725**

([1]) JO C 269 de 28.10.2005, p. 5.
([2]) JO C 332 de 28.12.2005, p. 1.
([3]) JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.
([4]) JO L 240 de 7.9.2002, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1701/2003 (JO L 243 de 27.9.2003, p. 5).
([5]) JO L 357 de 31.12.2002, p. 72. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, Euratom) n.º 1261/2005 (JO L 201 de 2.8.2005, p. 3).

(1 000 EUR)

	2004	2003
Despesas de exploração		
Pessoal	5 556	662
Imóveis e despesas relacionadas	689	92
Outras despesas administrativas	743	82
Dotação para provisões	89	1
Despesas operacionais	2 081	261
Total (b)	**9 158**	**1 098**
Resultado de exploração (c = a-b)	**- 780**	**2 627**
Proveitos financeiros (d)	0	0
Encargos financeiros (e)	2	0
Resultado financeiro (f = d-e)	**- 2**	**0**
Resultado do exercício (g = c+f)	**- 782**	**2 627**

(1) Os dados relativos ao exercício de 2003 foram reprocessados para serem comparáveis, na sequência da transição para a contabilidade de exercício.

2. Aprova o encerramento das contas da Agência Europeia para a Segurança da Aviação relativas ao exercício de 2004;

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão ao Director da Agência Europeia para a Segurança da Aviação, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas, e de assegurar a respectiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente
Josep BORRELL FONTELLES

O Secretário-Geral
Julian PRIESTLEY